

LEI Nº 512, DE 20 DE ABRIL DE 2.011

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio SICONV nº 117444/2009, Processo nº 2584.0312.169-22/2009 que foi assinado em 31 de DEZEMBRO de 2009, junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.05.01	4.4.90.51	139	001	15.451.0011.1012	105.000,00
02.05.01	4.4.90.51	141	005	15.451.0011.1012	100.000,00
TOTAL					205.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
02.05.01	4.4.90.51	001	15.451.0011.1011	135	80.000,00
02.05.01	4.4.90.51	001	15.451.0011.1013	139	20.000,00
02.06.01	4.4.90.51	001	20.605.0013.1015	153	5.000,00
TOTAL					105.000,00

Art. 3º - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 496, de 26 de novembro de 2010 que aprovou o Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei nº 494 de 19 de novembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 20 de Abril de 2.011

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal